



= Prefeitura Municipal de Zacarias =

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 34/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, 1ª Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º:- Fica Criado a Escola Municipal de Educação Infantil de Zacarias, cujo nome será dado oportunamente pelo Executivo Municipal, por Decreto.

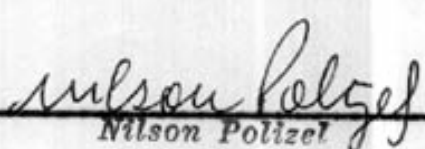
Artigo 2º:- A Escola criada pelo artigo anterior terá por objetivo o atendimento da clientela de até 6 (seis) anos de idade com os Cursos de Jardim I, Jardim II e Pré-Escola.

Artigo 3º:- A Escola criada por esta lei funcionará no prédio do Centro Comunitario localizado à Rua Castro Alves, Nº 675 em Zacarias.

Artigo 4º:- A Escola de que trata a presente lei funcionará em dois períodos diurnos e a Prefeitura Municipal fica desde já autorizada a tomar as providências necessárias ao seu funcionamento, correndo as despesas pelas verbas própria constante do orçamento vigente.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 07 de Julho de 1.993.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal